



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 1

PORTARIA N. 511/2011-SGSA

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 26/2011-CGQ, datado de 10.10.2011,

RESOLVE:

RETIFICAR, a item I e II da Portaria nº 360/2011-GPDRH, datada de 2.8.2011, referente ao Escopo e a Política:

I – FICA APROVADO o Escopo da Certificação da NBR ISO 9001:2008 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

“Controle externo sobre as contas anuais da administração direta do Poder Executivo relativas aos municípios do interior do Estado do Amazonas, quanto à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial”.

II – FICA APROVADA a política da Qualidade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

“Exercer o Controle Externo da administração direta do Poder Executivo dos municípios do interior do Estado do Amazonas, com celeridade e eficácia, em obediência à legislação vigente e compromissado com a melhoria contínua dos processos internos, a fim de demonstrar à sociedade a transparência dos atos dos gestores públicos”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N 516/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 038/2011-DEPLAN, datado de 13.10.2011, subscrito pela Senhora Norma Ferreira Jucá, Chefe da DEPLAN,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a elaboração do Referencial e Mapa Estratégico do TCE/AM 2012/2016:

NOME	MATRÍCULA
Carlos Alves da Silva	1297-1B
Cláudia Kelly de Araújo Mata-	1531-3B
Elynder Belarmino Lins da Silva	364-6A
Eurípedes Ferreira Lins Júnior	004-3A
Francisco Alberto O. Soares	1348-0A
Harlenson dos Santos Arueira	1279-3A
Hyperion Sousa Marinho de Azevedo	493-6A
João Afonso da Silva Araújo	1395-1A
José Augusto de Souza Melo	1364-1A
Maria do Perpétuo Socorro L. Batista	123-6A
Norma Ferreira Jucá dos Santos	013-2A
Rosanila Maria de B. F. Pantoja	482-0A

II – FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Comissão submeter o resultado do trabalho, iniciando suas atividades, no dia 17.10.11, com término a 30.11.11;

III – ATRIBUIR a Gratificação de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) mensais, aos membros da referida comissão, nos termos do art. 90, inciso X, da Lei nº 1762/86;

IV – A Comissão contará com a colaboração dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Beatriz de Oliveira Botelho	461-8A
Maria Auxiliadora A. de Barros	071-0A
Merisa Monteiro Mendes, mat. 502-9A	502-9A
Maria Aparecida C. Almeida, mat. 070-1A	070-1A
Lúcio Guimarães de Góis	640-8A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 2

PORTARIA N. 517/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no Memorando nº 497/2011-ECP, datado de 13.10.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 111/2011-GPSEPH, datada de 14.4.2011, que instituiu a Comissão de Seleção de Estagiários, para atuação nesta Corte de Contas conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA	PRESIDENTE DA COMISSÃO	612-2A
ELIAS CRUZ DA SILVA	INSTRUTOR	1236-6A
EURÍPEDES FERREIRA LINS JÚNIOR	INSTRUTOR	004-3
HOLGA NAITO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR	1656-0A
LINCOLN ANDRADE DOS SANTOS	INSTRUTOR	030000-4P
SAULO COELHO LIMA	INSTRUTOR	030000-3P
JUAN VILA BENEYTO	SETOR MÉDICO	955-5A
PATRICIA REMÍGIO CORDEIRO	INSTRUTORA	1116-9A
VALTINA FERNANDES BEZERRA	INSTRUTORA	13-8A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, através da Decisão Plenária nº 33/2011 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos COMPAJ – Semiaberto, de doação de móveis e equipamentos, e a disponibilidade de 15 (quinze) mesas para computador e 05 (cinco) cadeiras, por terem tornado-se inservíveis para este Tribunal de Contas, e ainda, estando presente o interesse social, conforme exposição de motivos contida no processo Administrativo n.º 2183/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de alienação através da doação, consistir na melhor opção verificada pela Administração, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, “a”, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.96.

DECIDE:

I – DISPENSAR a Licitação para doação dos bens móveis acima mencionados à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos COMPAJ – Semiaberto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 102)

PROCESSO Nº. 4834/2011 – Recurso de Revisão do Sr. NAUTILIO RIBEIRO DA SILVA, em face da decisão nº.910/2009, exarada no Processo TCE nº.2877/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, conforme o art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4959/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente aos Processos nº. 4679/95, 3089/96 e 9072/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5031/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. AFONSO FERREIRA VIEIRA, Ex-Diretor – CAESC, exarado nos autos do processo nº. 1412/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.46, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5325/2011 – Consulta da Sra. CELES CALPURNIA BORGES MELO, Secretária Municipal de Comunicação, referente à licitação para serviços de publicidade Institucional de Órgão da Administração Pública.

DESPACHO: ADMITE-SE o presente Consulta e, consoante art.277, caput, do Regimento Interno.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4844/2011 – Consulta do Sr. RICARDO NICOLAU, Presidente da ALE, acerca da legalidade da alteração de valor contratual referente a Prestação de Serviços de Publicidade de atos Institucionais do Poder Legislativo.

DESPACHO: ADMITE-SE a presente Consulta e, consoante art.277, caput, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 1924/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. JOSE EDNEI RPDRIGUES DA SILVA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de JAPURA, referente ao processo nº. 1783/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.46, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4846/2011 – Recurso Ordinário do Sr. EVANILDO SANTANA BRAGANÇA, Procurador de Contas, face a decisão nº. 1928/2011, exarada nos autos do processo nº. 1540/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 3621/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. JOAO FERDINANDO BARRETO, Ex-Secretário da SEPROR, referente ao processo nº. 1627/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.46, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4837/2011 – Recurso de Revisão da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LOPS DA SILVA, Aposentada, referente ao Processo nº.3544/1996.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme o art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

PROCESSO Nº. 3985/2011, por ter saído com incorreções na edição de Nº. 268 de 11.10.2011.

PROCESSO Nº. 4485/2011 – Representação formulada pelo Ministério Público Especial junto ao TCE, por intermédio de sua Exma. Procuradora

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja, para apurar a eventual ilegalidade no contrato nº. 08/2008.

DESPACHO: ADMITE-SE a presente Representação que possui indícios suficientes para seu processamento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4867/2011 – Representação formulada por Incontri Comercio de Objetos para Decoração – EPP para apuração de eventual ilegalidade no Edital do Pregão Eletrônico n. 834/2011-CGL.

DESPACHO: ADMITE-SE a presente Representação que possui indícios suficientes para seu processamento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 2018/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente aos Processos nº. 2227/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2011.

PROCESSO Nº. 5098/2011 – Recurso Ordinário da Sra. JUDITE DE CARVALHO CORREIA, Aposentada pela SEFAZ, referente ao processo nº. 3887/1995.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4969/2011 – Denúncia do Sr. JOSE RICARDO WENDLING, Deputado Estadual, contra a SEMIF e a SRMM.

DESPACHO: ADMITE-SE a presente denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 2019/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente aos Processos nº. 2253/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4178/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente aos Processos nº. 410/1996.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 4

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4958/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente ao Processo nº. 5382/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4821/2011 – Recurso de Revisão da Sra. ALAIDE CARVALHO, Aposentada pela SEDUC, referente ao Processo nº. 6450/1998.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 3849/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. SEBASTIAO NUNES DA COSTA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de CAAPIRANGA, referente ao processo nº. 1020/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.46, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5030/2011 – Denúncia do Sr. JOSE RICARDO WENDLING, Deputado Estadual, contra o Sr. JUCIMAR OLIVEIRA VELOSO.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5070/2011 – Denúncia do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – SINDSERV/CAAP, representado por seu Diretor Presidente, Sr. MAIKE DE ANDRADE BUSTOS.

DESPACHO: ADMITE-SE a presente denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4806/2011 – Recurso Ordinário da Sra. MARIA GORETTE LIMA CARIOCA, Aposentada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, referente ao processo nº. 5086/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2011.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 103)

PROCESSO Nº. 5021/2011 – Recurso Ordinário da Sra. DARCY CABRAL KANZLER, Aposentada pela SUSAM, referente ao processo nº. 5482/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4586/2011 – Recurso de Revisão do Sr. ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA, Ex-Prefeito Municipal de Maués, referente ao Processo nº.1464/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5087/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIRI DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao processo nº. 2627/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4809/2011 – Recurso de Revisão do Sr. JOAO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA, Ex-Presidente da Câmara Municipal do Careiro, referente ao Processo nº.1034/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5047/2011 – Recurso Ordinário do Sr. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, Procurador de Contas deste TCE, face a decisão nº. 1296/2011, exarada nos autos do Processo nº. 2258/2008.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 5

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5897/2010 – Recurso Inominado do Sr. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, Procurador de Contas deste TCE, referente ao Processo nº. 2264/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, para, considerando Tempestivo o Recurso Ordinário Originalmente Interposto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4933/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIRI DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao processo nº.5617/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4939/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. SEBASTIAO DESIDERIO ALVES FILHO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, referente ao processo nº.843/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4911/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. PAULO RICARDO ROCHA FARIAS, Ex-Secretário da SEMULP, referente ao processo nº.2206/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5073/2011 – Denúncia dos Srs. BENJAMIN MORAES ARAUJO e JOAO PAULO SILVA ARAUJO, Proprietários da Empresa JPA Construção e Serviços Ltda.

DESPACHO: ADMITO o presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 4866/2011 – Recurso de Revisão do Procurador Geral de Contas Sr. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, referente ao Processo nº.5734/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5054/2011 – Representação formulada pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, por Intermédio de seu Procurador-Geral, EXMO.SR. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, com vista à regularização da estrutura de pessoal da Fundação ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DESPACHO: ADMITE-SE a presente Representação que possui indícios suficientes para seu processamento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5053/2011 – Representação formulada pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, por Intermédio de seu Procurador, EXMO.SR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, para apuração de possíveis irregularidades em desapropriação imobiliárias executadas pela SUHAB.

DESPACHO: ADMITE-SE a presente Representação que possui indícios suficientes para seu processamento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2011.

PROCESSO Nº. 5055/2011 – Representação formulada pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, por Intermédio de seu Procurador, EXMO.SR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, para apuração da razoabilidade e compatibilidade dos preços praticados na Concorrência nº. 007/2011, realizada pela SEINF.

DESPACHO: ADMITE-SE a presente Representação que possui indícios suficientes para seu processamento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2011.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL N. 04/2011- ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO AMAZONAS

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através da Escola de Contas Públicas do Amazonas, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo de cadastro reserva para estágio, nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25/9/2008 e Resolução n.º005, de 20/5/2009 do TCE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva nos seguintes cursos reconhecidos pelo MEC: Administração, Arquivologia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil e Informática





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 6

(Desenvolvimento de software e Suporte Técnico), desde que não tenham participado, anteriormente, do Programa de Estágio deste Tribunal.

- 1.2. Para concorrer às vagas de estágio, os estudantes de nível superior deverão estar cursando, no mínimo, o 4º período ou o 2º semestre do segundo ano, se anual, e possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6 (seis).
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o prazo de 1(um) ano, prorrogável por igual período, sendo autorizado a convocação nos termos do presente edital, tão somente após a convocação de todos os aprovados por curso na forma do Edital n.º3/2011-ECP.
- 1.4. O Termo de Compromisso será celebrado por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades do TCE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei N.º11.788 de 25/9/2008.
- 1.5. O estágio terá duração de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento deste Tribunal, conforme a portaria N.º98/2010-GPSERH.
- 1.6. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do art. 17 § 5º da Lei N.º 11.788 de 25/9/2008.
- 1.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar quando da confirmação da inscrição, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 1.8. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 1.9. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.
- 1.10. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o interessado deverá protocolar requerimento específico na ECP, durante o prazo de inscrição no processo seletivo, indicando qual o tipo de tratamento que necessita.
- 1.11. Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pelo TCE/AM.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições somente poderão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.ecp.tce.am.gov.br, no período compreendido entre 17 de outubro a 14 de novembro de 2011.
- 2.2. As inscrições dos portadores de necessidades especiais deverão atender os critérios estabelecidos no item 1.7 deste edital.
- 2.3. A Inscrição deve ser confirmada pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais para a prática do ato, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, na sede da Escola de Contas Públicas do Amazonas, localizada na Av. Efigênio Sales, nº1155, Parque Dez de Novembro (telefone 3301-8154), no horário de 8 às 17 horas dos dias 17 e 18 de novembro de 2011.

- 2.4. No ato da confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos – originais e cópias:
 - ✓ comprovante da inscrição realizada via portal TCE;
 - ✓ documento de identidade, contendo fotografia;
 - ✓ CPF;
 - ✓ declaração da instituição de ensino superior de que o candidato está regularmente matriculado devendo constar o período ou semestre e ano cursado, bem como o coeficiente de rendimento expresso, devidamente calculado pela respectiva IES.
- 2.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.
- 2.6. A inscrição somente terá validade após sua confirmação.
- 2.7. Não será admitida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

3. DA BOLSA

- 3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), auxílio-transporte no valor de R\$88,00 (oitenta e oito reais), e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS PROVAS

- 4.1. O processo seletivo será composto de prova de conhecimentos específicos, contendo 05 questões discursivas para todos os cursos, a realizar-se no dia 28 e 29 de dezembro de 2011.
- 4.2. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.
- 4.3. Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento de identidade original. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para que sejam fechados os portões.
- 4.5. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas, exceto, nesta última hipótese no caso de candidato portador de necessidade especial, quando imprescindível para a realização da prova e previamente autorizado pelo TCE/AM.
- 4.6. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 4.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
 - ✓ for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - ✓ consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;
 - ✓ comunicar-se com outro candidato;
 - ✓ for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;
 - ✓ utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - ✓ for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - ✓ for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - ✓ apresentar-se após o horário determinado;
 - ✓ não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;
 - ✓ for responsável por falsa identificação pessoal;
 - ✓ lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.
- 4.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 7

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Considerar-se-á a classificação, na forma do artigo 5º, parágrafo 2º da Resolução n. 03, de 11.08.05, por meio de média aritmética obtida da soma da nota alcançada na prova escrita com o coeficiente de rendimento acumulado, considerando-se habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.
- 5.2. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.
- 5.3. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
 - ✓ Apresentar maior coeficiente de rendimento acumulado;
 - ✓ For o candidato mais idoso.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição.
- 6.2. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Escola de Contas Públicas do Amazonas – ECP/AM, localizada na sede do TCE/AM, munido dos originais dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula referente ao curso e ao período que está cursando; RG; CPF; Título de eleitor; Comprovante de votação; Certificado militar (sexo masculino); 02 fotos 3x4; Comprovante de Residência e Cartão de Conta Corrente Bradesco, necessários a formalização do Termo de Compromisso para o início das atividades.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 6.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
- 6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela ECP, quando da convocação.
- 6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades do TCE/AM.
- 6.7. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga de acordo com as necessidades da administração.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para, querendo, apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, a contar da divulgação do resultado.
- 7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico a esse fim a ser disponibilizado pela Escola de Contas Públicas, contendo minimamente: o nome, número de inscrição, curso do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.
- 7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida ao Tribunal de Contas após o julgamento de todos os recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

- 8.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- 8.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da ECP/AM, uma única vez, por igual período.
- 8.4. Outra informação referente ao processo seletivo poderá ser obtida na Escola de Contas Públicas do Amazonas através do e-mail: escoladecontas@tce.am.gov.br.
- 8.5. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.
- 8.6. A divulgação dos resultados das provas será feita através do site www.tce.am.gov.br/ecp.
- 8.7. A convocação dos estagiários selecionados será realizada em observância à ordem de classificação por meio da Escola de Contas Públicas do Amazonas, devendo o candidato declarar, quando da apresentação ao Tribunal, não possuir outro estágio remunerado.
- 8.8. Integra este edital o anexo contendo o conteúdo programático.
- 8.9. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do presente processo seletivo.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de outubro de 2011.

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Coordenador Geral da ECP e Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do TCE/AM

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO: 1. Teorias da Administração: 1.1. Enfoque Humanístico: Teoria das Relações Humanas. 1.2. Enfoque Estruturalista: Burocracia (Max Weber). 1.3. Enfoque Sistemático: Teoria Geral dos Sistemas e a Teoria da Contingência. 2. Comportamento Humano nas Organizações: 2.1. Motivação: Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria dos Dois Fatores da Motivação (F. Herzberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas MacGregor). 2.2. Liderança: grupos e relacionamento interpessoal. 2.3. Gestão com Pessoas: Gestão por Competência, Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações e Administração de Desempenho Humano nas Organizações. 3. Organização de Sistemas e Métodos: 3.1. Instrumentos de Levantamento de Informações: Entrevista, Questionário e Observação Pessoal. 3.2. Estudo de Layout: Estratégia para Estudo de Layout. 3.3. Análise de Rotinas: Fluxogramas. 3.4. Manualização: Elaboração e Uso de Manuais, Tipos e Técnicas de Manualização. 3.5. Formulação e Análise Estrutural: Organograma. 3.6. Administração Estratégica. 3.7. Administração Pública: Esferas Administrativas, Os Poderes, As Relações Intergovernamentais, Estado, Sociedade e Governo.

ARQUIVOLOGIA: 1. Fundamentos da Arquivologia: Princípios arquivísticos, Ciclo vital dos documentos. Terminologia Arquivísticas, Arquivos Públicos. 2. Noções de Arquivo: Natureza dos documentos, Classificação de documentos, Preservação: Conservação e restauração de documentos, Agentes degradadores, Operações de conservação; Descrição de documentos; Instrumentos de Pesquisa. Automação: digitalização, documentos eletrônicos, vantagens dos documentos digitais, metadados. 3. Normas Nacionais e internacionais. 4. Noções de Arquivamento: Microfilmagem. 5. Gestão de documentos: Estudo da gestão: conceitos, importância, evolução. Produção e fluxo Documental, Ordenação de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 8

documentos, Métodos de Arquivamento, Operação de Arquivamento, Equipamentos e mobiliário

CONTABILIDADE: 1. Contabilidade Geral: 1.1. Conceito, Objeto, Finalidade, Interessados nas informações contábeis, Funções da Contabilidade, Identificação dos aspectos patrimoniais, Áreas ou ramos da Contabilidade, Campo de aplicação da Contabilidade; 1.2. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido; 1.3. Situação líquida, Regime de Caixa e Competência; 1.4. Escrituração e Lançamentos típicos na Contabilidade; 1.5. Variações do Patrimônio: Receita, Despesa e Apuração do Resultado; 1.6. Operações com Mercadorias; 1.7. Sistema de Inventário Permanente e Ficha Controle de Estoque; 1.8. Princípios de Contabilidade (Res CFC nº 750/93 e 1.282/10); 1.9. Demonstrações Contábeis, de acordo com a Lei 6.404/64, com as alterações produzidas até a data da publicação deste edital; 1.10. Depreciação: valor contábil, depreciável, residual, justo, recuperável e perda por redução ao valor recuperável e vida útil (NBC T 19.1 – Res CFC nº 1.177/09). 2. Contabilidade Pública (Contabilidade Aplicada ao Setor Público): 2.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação, função social (Lei 4.320/64 e Res CFC nº 1.128/2008); 2.2. Entidade do Setor Público (Res CFC nº 1.268/09); 2.3. Patrimônio Público: Composição, avaliação, registro e suas variações; 2.4. Receitas e Despesas Públicas, Estágios e sua Contabilização, de acordo com a Lei 4320/64; 2.5. Demonstrações Contábeis e Resultados Evidenciados (Lei 4.320/64); 2.6. Exercício Financeiro; 2.7. Dívida: Ativa, Pública, Fundada e Flutuante: conceitos; 2.8. Regimes Contábeis, Orçamentário e Patrimonial. 3. Noções de Administração Financeira e Orçamentária 3.1. Orçamentos Anuais (Lei de Orçamento), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de acordo com a Constituição do Estado do Amazonas (Art. 157 a 161); 3.2. Princípios Orçamentários Básicos: Unidade, Universalidade, Anualidade, Exclusividade, Especificação, Legalidade, Publicidade, Não Afetação de Receita e Equilíbrio: conceitos (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP); 3.3. Ciclo Orçamentário, fases.

DIREITO: 1. Direito Constitucional: 1.1 Direitos e Garantias fundamentais. 1.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 2. Administração Pública: 2.1 Disposições gerais. 2.2. Servidores Públicos. 3. Organização dos poderes. 3.1. Poder Legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 3.2. Tribunal de Contas. 4. As funções essenciais à Justiça: do Ministério Público. 5. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado. 6. Tributação e Orçamento. 6.1. Finanças Públicas. 7. Regime jurídico administrativo. 8. Organização administrativa brasileira. 8.1. Concentração/ Desconcentração, Centralização/Descentralização. 9. Administração direta. 10. Administração indireta: entidades públicas.

ENGENHARIA CIVIL: 1. Projeto básico: definição. 2. Conteúdo técnico. 2.1. Desenho. 2.2. Memorial descritivo. 2.3. Especificações técnicas. 2.4. Planilha orçamentária. 2.5. Planilha de custos e serviços. 2.6. Composição de custo unitário. 2.7. Cronograma físico-financeiro. 3. Elementos técnicos por tipo de obra: tipologia da obra.

INFORMÁTICA:

Área 1 – Desenvolvimento de software: 1.1. Lógica de Programação: algoritmo, raciocínio lógico, tipos de variáveis e expressões aritméticas lógicas e relacionais, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída, estrutura condicional e estrutura de repetição, matrizes e vetores, funções e procedimentos, arquivos, modularização e desenvolvimento *top-down*. 1.2. Conhecimento básico de técnica e linguagem de programação. 1.3. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos, Java, & frameworks (*Strut2*, *Hibernate*, *Spring*, *SiteMesh*, *DisplayTags*, JPA). 1.4. Conhecimentos básicos de linguagem SQL. 1.5. Banco de dados: fundamentos, características, funcionalidades, modelos de bancos de dados, projeto lógico e físico de banco de dados, modelos relacionais e de entidade-relacionamento,

conhecimentos básicos da linguagem SQL. 1.6. Sistemas Gerenciadores de Bancos *PostgreSQL*, *MySQL*;

Área 2 – Suporte Técnico: 2.1. *Hardware*: características dos principais processadores do mercado, placa-mãe e periféricos, montagem e configuração de microcomputadores. 2.2. Conceitos básicos sobre arquitetura de sistemas operacionais. 2.3. Sistema Operacional *Windows*: principais funcionalidades e comandos. 2.4. Sistema Operacional *Linux* (distribuições *Debian* e *Ubuntu*, *Cent OS*): Comandos básicos. 2.5. *Softwares* de escritório: pacote *MS Office* e *Open Office*. 2.6. Rede de computadores: topologia de redes de computadores, cabeamento estruturado (EIA/TIA 568), redes sem fio (*wireless*), elementos intermediários de interconexão de redes de computadores (*hubs*, *bridges*, *switches*, *roteadores* e *gateways*), arquitetura cliente-servidor, princípios e fundamentos de comunicação de dados, Modelo de Referência OSI e principais padrões internacionais, protocolos TCP/IP, IPX, SNMP, configuração dos principais serviços oferecidos por uma rede de computadores, tais como, serviços de diretórios (LDAP), de correio eletrônico e de acesso à *Internet*. 2.7. Segurança da Informação: política de segurança da informação (PSI), processos de cópia de segurança (*backup*), mecanismos de proteção de redes de computadores (*firewall*, *proxy*, DMZ, etc), Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, infra-estrutura de chave pública (PKI).

EXTRATO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 20/09/2010

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 2625/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ LOPES ALFAIA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV MATRÍCULA Nº 015.869-OB, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC.

Processo: 3004/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARILZA MOREIRA LOPES, NO CARGO DE PROFESSORA, NA-2-R-1, MATRÍCULA Nº 006.687-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED,

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2071/2005

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARILZA MOREIRA LOPES, NO CARGO DE PROFESSORA, 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 012.689-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC,

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 273, Pag. 9

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE
REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 26/04/2010

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

Processo: 2625/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
FREITAS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, NÍVEL 11,
DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 253/2006/GP.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC.

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE
REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 06/06/2011

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

Processo: 2625/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. FRANCISCO OLIVEIRA DE
MENDONÇA, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
ESTADUAIS, 1ª CLASSE, NÍVEL FT-1, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº
000.512-6-A DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 7652/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MAICY BATISTA FONSECA, NO
CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 2ª CLASSE,
NÍVEL FT-2, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 000.522-3A, DO QUADRO DE
PESSOAL DA SEFAZ.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ.

Processo: 1007/2010

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DAS
GRAÇAS GOMES DA SILVA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SR. CLÓVIS
RAMOS DA SILVA.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ.

Manaus, 19 de Outubro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. SEBASTIANA FIUZA DE PONTES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 870/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 705/2008, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA o Sr. AMÉRICO SOARES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 890/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 6656/2009, referente à sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h